



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dez dias do mês de Setembro de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF n.º 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominada simplesmente **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ sob n.º **37.200.096/0001-41**, sito à Rua Tenente Cipriano (Loteamento Embauval), n.º 157 – Centro Norte – na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.110-610, neste ato representada pela **Srta. Camila Silva Paes de Barros Nascimento**, portador da CIRG n.º **2566374-7 SEJSP/MT** e CPF n.º **063.997.741-36**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 016/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para **“Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.”**, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e nos Decretos n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1 **“Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.”**

, conforme planilha abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
199	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS Marca: Paraná	PC	100	2,78	278,00
200	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO Marca: hiper	UN	100	1,62	162,00
207	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (33,0 COMP X 23,0 LARG.) CM CAPACIDADE (3,5L), ALTURA DE (5,0CM), COM ESPESSURA DE (2,5MM), COM ALCA, SEM TAMPA Marca: nacional	UN	25	22,36	559,00
208	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, RASA, MEDINDO (22 X 18 X 3,12) CM ALTURA DE 3,12 CM, COM ESPESSURA DE 2 MM Marca: nacional	UN	25	15,56	389,00
210	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, 40, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA Marca: arqplast	UN	30	11,72	351,60
215	BULE - EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,0 L, COM ALCA, SEM DECORACAO Marca: nacional	UN	20	80,21	1.604,20
217	CAIXA DE PLASTICO - POLIPROPILENO, MEDINDO:(55CM DE COMPRIMENTO X 35,5CM DE LARGURA X 24CM DE ALTURA), COM CAPACIDADE PARA 20 KILOS, MODELO GRAN BOX ALTA, PARA ACONDICIONAMENTO Marca: rainha	UN	20	45,80	916,00
220	COADOR - DE NYLON, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-.103, PARA CAFE Marca: brigitta	LT	100	4,90	490,00
222	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM Marca: eco	UN	100	2,45	245,00
225	COLHER - DE INOX, PARA REFEICOES Marca: original	D	150	17,30	2.595,00
241	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO Marca: baston	FR	300	8,28	2.484,00
242	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES	UN	1500	1,45	2.175,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. MARCAS SUGERIDAS: LIMPOL, MINUANDO OU YPÊ, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES Marca: bio kriss				
243	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLIPROPILENO NAO OPACO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM PRESSAO MANUAL, CONTROLE DE DOSAGEM NA DISPENSACAO, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES Marca: nobre	UN	25	25,11	627,75
250	ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, ARREDONDADA, QUADRADA E COM CABO EMBORRACHADO Marca: sbrissa	UN	100	12,49	1.249,00
251	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA Marca: dsr	UN	150	4,49	673,50
254	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 10 CM, PARA USO EM COZINHA Marca: original	UN	30	5,15	154,50
255	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS Marca: original	UN	30	5,15	154,50
266	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (30M X 29CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM BOBINA, EMBALAGEM COM SERRILHA Marca: thermoprat	ROLO	50	8,79	439,50
268	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 28X50CM, NA COR LARANJA Marca: cca	UN	250	1,43	357,50
271	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, ANTIALERGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, FORMATO ANATOMICO, PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, 2 ANOS DE VALIDADE NO MINIMO E	PC	500	21,47	10.735,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 36 UNID. Marca: estrelinha				
272	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNID. Marca: estrelinha	PC	500	16,10	8.050,00
273	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMPACOTE, EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE COM 32 UNID. Marca: estrelinha	PC	500	22,08	11.040,00
274	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMPACOTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNID. Marca: estrelinha	PC	500	19,32	9.660,00
282	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, EM ACO INOX ESCOVADO GLOBAL, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 1L Marca: unitermi	UN	50	29,80	1.490,00
283	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 12L Marca: unitermi	UN	30	128,86	3.865,80
284	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM	UN	30	106,52	3.195,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	TORNEIRA, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA - 10 LITROS. Marca: unitermi				
287	GUARDANAPO - TECIDO, 70X40CM APROXIMADAMENTE, (CORES DIVERSAS) Marca: eco	UN	500	2,65	1.325,00
289	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, SULFLURAMIDA N-ETIL PERFLUOROOCCTANO SULFONAMIDA Marca: my place	FR	250	6,25	1.562,50
295	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, FRAGRANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO APLICADOR, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 07/DISAD DE 1/9/1980, C/REGISTRO NO M.S. MARCAS SUGERIDAS: AZULIM, YPÊ OU BRAVO, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES Marca: toq perfume	FR	100	3,54	354,00
301	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, RETANGULAR 41X31,5X31, C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS, BRANCO Marca: argplast	UN	50	58,50	2.925,00
307	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO Marca: nacional	UN	50	114,49	5.724,50
308	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO Marca: nacional	UN	40	161,84	6.473,60
310	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELE DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 10KG Marca: nca	UN	40	116,23	4.649,20
311	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELE DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 15KG Marca: nca	UN	20	148,85	2.977,00
313	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELE DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 3KG Marca: nca	UN	20	67,00	1.340,00
314	PANELAS - PANELE DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELE DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM	UN	20	72,09	1.441,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 5KG Marca: nca				
315	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 50X75CM, ALVEJADO, ALGODAO Marca: eco	UN	250	3,31	827,50
316	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM Marca: eco	UN	150	2,80	420,00
329	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 15CM DE DIAMETRO, COM ALTURA DE ALTURA 1CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 A 250ML, SEM TAMPA Marca: totalplast	PC	500	2,21	1.105,00
336	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (24,0 X 51) CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL, CESTO Marca: arqplast	UN	50	9,62	481,00
340	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ACONDICIONADO CAIXA COM 500G, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO. MARCAS SUGERIDA: OMO, TIXAN, BRILHANTE OU YPÊ, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES. Marca: apyce	CX	1000	5,06	5.060,00
341	SABAO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTI-SEPSIA DAS MAOS, A BASE DE CLOROXILENOL+COCAMIDA+OLEAMIDA +EXTRATO ALOE VERA PERFUMADO, APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, FORMA FARMACEUTICA SABAO LIQUIDO, LOCAO COM APARENCIA VERDE. Marca: remmus	LT	200	5,89	1.178,00
343	SABONETE - PERFUMADO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS. MARCAS SUGERIDA: PALMOLIVE, REXONA OU ALBANI, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES. Marca: iara	LT	500	1,54	770,00
346	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS Marca: ideall	PC	500	2,75	1.375,00
349	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO (75CMX0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2KGS, NBR9190, NBR9191 Marca: ideall	PC	300	14,90	4.470,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

368	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P, M, G E GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL) Marca: nobre	PC	200	11,03	2.206,00
Total do Proponente					110.606,55

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 016/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2022.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão Presencial nº 016/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 4, subitem 4.5, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - autorização de serviço, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3** A pedido do Fornecedor, quando:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 016/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME** respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As Despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

São Pedro da Cipa-MT, 14 de outubro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES DE
SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ sob nº 37.200.096/0001-41
Repr pela Srta. Camila Silva Paes de Barros Nascimento
CIRG n.º 2566374-7 SEJSP/MT e CPF n.º 063.997.741-36**

TESTEMUNHAS:

**Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1.872.670-4 SSP/MT**

**Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.797.118-55
RG: 52.970.184-6 SSP/SP**